

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG  
Escritório de Relações Internacionais - ERI**

**EDITAL Nº. 031/2026 – PRPPG/ERI/UNESPAR**

**(alterado pelo EDITAL Nº. 038/2026 – PRPPG/ERI/UNESPAR)**

**EDITAL COMPLEMENTAR UNESPAR - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS  
PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
CAPES-Global.Edu**

**REDE CIÊNCIA GLOBALMENTE RELEVANTE E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Estadual do Paraná Unespar (UNESPAR), em articulação com o Escritório de Relações Internacionais (ERI), considerando o Edital Geral da Rede Ciência Globalmente Relevante e Socialmente Responsável nº 03/2026 - PROPP, no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu, torna pública a presente Chamada Complementar Interna para seleção de candidaturas vinculadas à UNESPAR.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Chamada Complementar tem por objeto disciplinar, no âmbito da UNESPAR, os procedimentos internos de inscrição, documentação, avaliação e classificação de candidaturas às bolsas previstas no Edital Geral da Rede Ciência Globalmente Relevante e Socialmente Responsável nº 01/2026.

1.2. Esta Chamada Complementar deve ser interpretada em conjunto com o Edital Geral da Rede, com as normas da CAPES, com o plano de trabalho aprovado para a Rede e com os instrumentos de concessão aplicáveis.

1.3. Em caso de conflito, prevalecerão, nesta ordem, as normas da CAPES, o Edital Geral da Rede, o plano de trabalho aprovado e os instrumentos de concessão, sem prejuízo das disposições procedimentais internas desta Chamada Complementar.

**2. DAS MODALIDADES**

2.1. Poderão ser apresentadas candidaturas, conforme disponibilidade de bolsas para a UNESPAR e para os Temas da Rede, nas seguintes modalidades: a) Doutorado Sanduíche no Exterior; b) Doutorado Sanduíche no Brasil; c) Professor Visitante no Exterior Sênior; d) Professor Visitante no Exterior Júnior; e) Professor Visitante no Brasil; f) Capacitação em cursos de curta duração no exterior.

2.2. A quantidade de bolsas, a duração, os períodos de implementação observarão o Edital Geral, as deliberações do Comitê Gestor da Rede, a disponibilidade orçamentária e as normas da CAPES.

**3. DAS CANDIDATURAS**

3.1. Para as bolsas no exterior, poderão candidatar-se:

I. Doutorado Sanduíche no Exterior: Doutorandos(a) de PPGS da UNESPAR constante no Anexo I, que tenha sido aprovado, no exame de qualificação ou que tenha cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, observadas ainda as condições do Edital Geral, desta Chamada Complementar e das normas da CAPES.

II. Professor Visitante no Exterior Júnior e Professor Visitante no Exterior Sênior: docentes credenciados(as) nos PPGs da UNESPAR constantes no Anexo I, observadas as condições do Edital Geral, desta Chamada Complementar e das normas da CAPES.

III. Capacitação em Cursos de Curta Duração: pós-graduando(a), docente, pesquisador(a) ou técnico(a) vinculado(a) aos PPGs da UNESPAR constantes no Anexo I, para realização de treinamentos, cursos técnicos, científicos ou pedagógicos voltados ao aprimoramento profissional, excetuada a capacitação linguística, observadas as condições do Edital Geral, desta Chamada Complementar e das normas da CAPES.

3.2. Para as bolsas no Brasil, poderão candidatar-se:

I. Doutorado Sanduíche no Brasil: Doutorandos(as) de Universidade estrangeira, que tenha sido aprovado, no exame de qualificação ou que tenha cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado na instituição de origem, observadas ainda as condições do Edital Geral, desta Chamada Complementar e das normas da CAPES.

II. Professor Visitante no Brasil: Docente de Universidade estrangeira de prestígio internacional, mediante convite de PPG da UNESPAR constante no Anexo I, observadas as condições do Edital Geral, desta Chamada Complementar e das normas da CAPES.

3.2.1 Para as Bolsas no Brasil a inscrição/candidatura deve ser apresentada pela Coordenação de Pós-Graduação.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A Coordenação de cada Programa de Pós-Graduação (PPG) deverá constituir Comissão Interna de Seleção, responsável pela análise, avaliação e classificação das candidaturas no âmbito do Programa, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar a documentação exigida para formalização da candidatura, em formato PDF, por meio de E-Protocolo digital, à chave do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual possuem vínculo, selecionando-o(a) como destinatário(a). No campo Detalhamento deverá constar a identificação: "Edital n. 031/2026 – CAPES Global.edu", seguida da modalidade de bolsa pretendida.

4.3 Após a realização da seleção interna pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPG), a Secretaria do Programa deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por meio de E-Protocolo Digital, até a data limite para inscrições prevista no cronograma deste Edital (24/07/2026), os seguintes documentos:

I. memorando contendo o resultado da seleção interna, por modalidade de bolsa, com a relação dos(as) candidatos(as), respectivas pontuações, conforme os critérios previstos no item 7 deste Edital, e ordem de classificação, devidamente assinado pela comissão de avaliação.

II. os protocolos individuais originais de inscrição dos(as) candidatos(as) classificados(as), contendo toda a documentação exigida no item 6.1 deste Edital.

4.3.1 O encaminhamento à PRPPG pela coordenação do PPG deverá ser realizado utilizando a seguinte chave no E-Protocolo: Local: UNESPAR/PRPPG/DIR/POS-GRAD; Destinatário: Adilson Anacleto; Detalhamento: "Edital n. 031/2026 – CAPES Global.edu – Seleção Interna – (Nome do PPG)".

4.4 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do Edital Geral da Rede, deste Edital Complementar, das normas da CAPES e das obrigações decorrentes da eventual concessão da bolsa.

## 5. DAS VAGAS

### 5.1 Bolsas do Comitê Gestor:

5.1.1 As bolsas vinculadas ao Comitê Gestor da UNESPAR para o exercício de 2027 estão distribuídas conforme Edital Geral da Rede da seguinte forma:

| Modalidade da bolsa                    | Quantidade | Duração no termo de concessão |
|----------------------------------------|------------|-------------------------------|
| Capacitação em cursos de curta duração | 3          | 15 dias a 1 mês               |
| Doutorado Sanduíche no Brasil          | 2          | 6 meses                       |
| Doutorado Sanduíche no Exterior        | 1          | 4 a 6 meses                   |
| Professor Visitante no Exterior Júnior | 1          | 2 meses                       |
| Professor Visitante no Brasil          | 2          | 15 dias a 1 mês               |
| Professor Visitante no Exterior Sênior | 1          | 2 meses                       |
| <b>Total Geral</b>                     | <b>10</b>  |                               |

5.1.2. Poderão concorrer às bolsas do Comitê Gestor para o exercício de 2027 os(as) candidatos(as) vinculados(as) aos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR participantes da Rede, observado o disposto no item 5.1.3.

5.1.3. Em razão da distribuição das bolsas do Comitê Gestor entre os Programas de Pós-Graduação da UNESPAR para o exercício de 2027, o Programa de Pós-Graduação em Ambientes Litorâneos (PALI) participará do processo seletivo exclusivamente para as vagas disponibilizadas pelos temas.

5.1.4. Na hipótese de as vagas disponibilizadas à UNESPAR para determinada modalidade de bolsa vinculada ao Comitê Gestor não serem integralmente preenchidas, havendo demanda qualificada para outras modalidades de bolsa, será solicitado à CAPES, prioritariamente, o remanejamento e/ou a transformação da bolsa, nos termos do Ofício Circular nº 5/2026-DRI/CAPES, cuja aprovação dependerá de análise e autorização da CAPES.

### 5.2 Bolsas dos Temas:

5.2.1 As bolsas vinculadas às Redes Temáticas para o exercício de 2027 serão distribuídas, inicialmente, conforme consta no Edital Geral da Rede.

5.2.2 Observados os critérios de distribuição estabelecidos pela Rede, com base na proporcionalidade entre os Programas de Pós-Graduação das instituições participantes de cada Tema, a UNESPAR contará, inicialmente, com as seguintes vagas:

| <b>Tema</b>                                                                                       | <b>Modalidade da bolsa</b>             | <b>Quantidade</b> | <b>Duração no termo de concessão</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis | Capacitação em cursos de curta duração | 1                 | 15 dias a 3 meses                    |
|                                                                                                   | Professor visitante júnior no exterior | 1                 | 2 a 6 meses                          |
|                                                                                                   | Professor visitante no Brasil          | 1                 | 15 dias a 3 meses                    |
|                                                                                                   | Professor visitante sênior no exterior | 1                 | 2 a 6 meses                          |
| <b>Total Geral do Tema</b>                                                                        |                                        | <b>4</b>          |                                      |
| Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores                  | Capacitação em cursos de curta duração | 1                 | 15 dias a 3 meses                    |
|                                                                                                   | Doutorado Sanduíche no Exterior        | 1                 | 4 a 6 meses                          |
|                                                                                                   | Professor visitante júnior             | 1                 | 2 a 6 meses                          |
|                                                                                                   | Professor visitante no Brasil          | 1                 | 15 dias a 3 meses                    |
|                                                                                                   | Professor visitante sênior             | 1                 | 2 a 6 meses                          |
| <b>Total Geral do Tema</b>                                                                        |                                        | <b>5</b>          |                                      |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | Capacitação em cursos de curta duração | 3                 | 15 dias a 3 meses                    |
|                                                                                                   | Doutorado Sanduíche no Exterior        | 1                 | 4 a 6 meses                          |
|                                                                                                   | Professor visitante júnior             | 2                 | 2 a 6 meses                          |
|                                                                                                   | Professor visitante no Brasil          | 1                 | 15 dias a 3 meses                    |
|                                                                                                   | Professor visitante sênior             | 3                 | 2 a 6 meses                          |
| <b>Total Geral do Tema</b>                                                                        |                                        | <b>10</b>         |                                      |
| Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social                      | Capacitação em cursos de curta duração | 1                 | 15 dias a 3 meses                    |
|                                                                                                   | Professor visitante júnior             | 1                 | 2 a 6 meses                          |
|                                                                                                   | Professor visitante no Brasil          | 1                 | 15 dias a 3 meses                    |
|                                                                                                   | Professor visitante sênior             | 1                 | 2 a 6 meses                          |
| <b>Total Geral do Tema</b>                                                                        |                                        | <b>4</b>          |                                      |
| <b>Total Geral dos Tema</b>                                                                       |                                        | <b>23</b>         |                                      |

5.2.3. Poderão concorrer às bolsas do Comitê Gestor para o exercício de 2027 os(as) candidatos(as) vinculados(as) aos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR participantes de cada Tema da Rede, conforme Anexo I.

5.2.4 Na hipótese de as vagas disponibilizadas à UNESPAR para determinada modalidade de bolsa vinculada a um Tema não serem integralmente preenchidas, havendo demanda qualificada para outras modalidades no mesmo Tema, será solicitado à CAPES, prioritariamente, o remanejamento e/ou a transformação da bolsa, nos termos do Ofício Circular nº 5/2026-DRI/CAPES, cuja aprovação dependerá de

análise e autorização da CAPES. Não sendo autorizado o remanejamento ou a transformação, ou permanecendo vagas ociosas, estas poderão, a critério do Comitê Gestor da Rede, ser redistribuídas entre os Programas de Pós-Graduação das demais instituições participantes da rede no respectivo Tema.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

### **6.1. Documentação específica por modalidade**

#### **6.1.1 Doutorado Sanduíche no Exterior**

- I. Documento de identificação;
- II. Requerimento de inscrição (Anexo V);
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Comprovante de matrícula ativa em curso de doutorado da UNESPAR integrante da Rede;
- V. Ofício do(a) orientador(a) e da Coordenação do PPG indicando a candidatura;
- VI. Plano de Trabalho contendo título, aderência a um dos temas estratégicos da Rede, justificativa, cronograma, resultados esperados, cronograma e plano de internalização/disseminação dos resultados;
- VII. Justificativa da candidatura e da aderência aos objetivos da Rede;
- VIII. Carta de aceite da instituição de destino ou do(a) coorientador(a) no exterior;
- IX. Declaração de fluência linguística ou comprovante de proficiência, quando exigido.

#### **6.1.2 Doutorado Sanduíche no Brasil**

- I. Documento de identificação internacional;
- II. Requerimento de inscrição (Anexo V);
- III. Currículo atualizado;
- IV. Comprovante de matrícula ativa em curso de doutorado na instituição de origem em outro país;
- V. Ofício do(a) orientador(a) e da Coordenação do PPG de origem indicando a candidatura;
- VI. Plano de Trabalho contendo título, aderência a um dos temas estratégicos da Rede, justificativa, cronograma, resultados esperados, cronograma e plano de internalização/disseminação dos resultados;
- VII. Justificativa da candidatura e da aderência aos objetivos da Rede;
- VIII. Carta de aceite do orientador do PPG da UNESPAR integrante da Rede;
- IX. Declaração de fluência linguística ou comprovante de proficiência em língua portuguesa, quando exigido.

#### **6.1.3 Professor Visitante no Exterior Sênior e no Exterior Júnior**

- I. Documento de identificação
- II. Requerimento de inscrição (Anexo V);
- III. Currículo Lattes atualizado;

- IV. Comprovação de vínculo docente com a UNESPAR;
- V. Comprovação de credenciamento em PPG da UNESPAR integrante da Rede;
- VI. Documento da Coordenação do PPG indicando a pertinência da candidatura;
- VII. Plano de Trabalho contendo título, aderência a um dos temas estratégicos da Rede, justificativa, cronograma, resultados esperados, cronograma e plano de internalização/disseminação dos resultados;
- VIII. Justificativa da candidatura e da aderência aos objetivos da Rede;
- IX. Carta de aceite ou convite da instituição internacional de destino;
- X. Comprovante de proficiência ou declaração de reconhecimento de fluência linguística no idioma de trabalho, para países que não possuem o português como idioma oficial.

#### **6.1.4 Professor Visitante no Brasil**

- I. Requerimento de inscrição (Anexo V);
- II. Currículo do(a) professor(a) visitante, na língua do Professor(a) e com tradução simples para o Português;
- III. Carta de aceite ou anuência da instituição de origem do(a) visitante, quando cabível;
- IV. Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Brasil, contendo título, aderência a um dos temas estratégicos da Rede, justificativa, cronograma, resultados esperados, cronograma e plano de internalização/disseminação dos resultados;
- V. Justificativa da relevância da visita para o PPG e da aderência aos objetivos da Rede;

#### **6.1.5 Capacitação em cursos de curta duração no exterior**

- I. Documento de identificação;
- II. Requerimento de inscrição (Anexo V);
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Comprovação de vínculo com a UNESPAR;
- V. Anuência da chefia imediata ou unidade de vínculo;
- VI. Comprovante de inscrição, carta de aceite ou documento equivalente da instituição estrangeira, com descrição detalhada da capacitação pretendida;
- VII. Plano de atividades da capacitação, com indicação do Tema da Rede ao qual a proposta se vincula;
- VIII. Plano de disseminação e multiplicação do conhecimento na UNESPAR;
- IX. Declaração de fluência linguística ou comprovante de proficiência, quando aplicável.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1. Cada Programa de Pós-graduação deverá constituir Comissão Interna de Seleção, responsável pela análise, avaliação e classificação das candidaturas no âmbito do Programa, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 A seleção geral entre os PPGs será realizada por comissão designada pela PRPPG e ERI da UNESPAR, com base na documentação apresentada e nos critérios desta Chamada Complementar.

### 7.3. Doutorado Sanduíche no Exterior

| <b>Critério</b>                                                                                                                               | <b>Pontuação</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Qualidade do plano de trabalho, relevância e aderência ao Tema                                                                                | 3                |
| Regularidade e qualidade da produção científica do(a) candidato(a) e adequação do plano de atividades, considerando os últimos 2 anos         | 3                |
| Relevância acadêmico-científica da instituição estrangeira e qualificação do(a) orientador(a), supervisor(a) ou colaborador(a) estrangeiro(a) | 2                |
| Potencial de internalização dos resultados no PPG de origem e na Rede                                                                         | 2                |
| <b>Total</b>                                                                                                                                  | <b>10</b>        |

### 7.4 Professor Visitante no Exterior Sênior e Professor Visitante no Exterior Júnior

| <b>Critério</b>                                                                                                                       | <b>Pontuação</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Qualidade do plano de trabalho, relevância e aderência ao Tema                                                                        | 3                |
| Regularidade e qualidade da produção científica do(a) candidato(a) e adequação do plano de atividades, considerando os últimos 5 anos | 3                |
| Importância da instituição de destino e qualificação supervisor(a) ou colaborador(a) estrangeiro(a)                                   | 1,5              |
| Participação em ações de internacionalização da pesquisa na Unespar                                                                   | 0,5              |
| Potencial de internalização dos resultados no PPG de origem e na Rede                                                                 | 2                |
| <b>Total</b>                                                                                                                          | <b>10</b>        |

### 7.5 Capacitação em cursos de curta duração no exterior

| <b>Critério</b>                                                                                                                                                   | <b>Pontuação</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Inovação e efetividade dos resultados esperados para atividades de pesquisa, ensino, gestão, serviços, processos institucionais ou internacionalização da UNESPAR | 3                |
| Replicabilidade e capacidade de disseminação do conhecimento no âmbito da UNESPAR e da Rede                                                                       | 3                |
| Relevância da capacitação para o(a) candidato(a), para a comunidade universitária e/ou para os objetivos estratégicos da Rede                                     | 2                |
| Qualidade e pertinência da instituição de destino ou da atividade de capacitação                                                                                  | 2                |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                      | <b>10</b>        |

### 7.6 Doutorado Sanduíche no Brasil

| <b>Critério</b>                                                                                                                               | <b>Pontuação</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Qualidade do plano de trabalho, relevância e aderência ao Tema                                                                                | 3                |
| Regularidade e qualidade da produção científica do(a) candidato(a) e adequação do plano de atividades, considerando os últimos 02 anos        | 3                |
| Relevância acadêmico-científica da instituição estrangeira e qualificação do(a) orientador(a), supervisor(a) ou colaborador(a) estrangeiro(a) | 2                |
| Potencial de internalização dos resultados no país de origem e na Rede                                                                        | 2                |
| <b>Total</b>                                                                                                                                  | <b>10</b>        |

### 7.7 Professor Visitante no Brasil

| <b>Critério</b>                                                | <b>Pontuação</b> |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| Qualidade do plano de trabalho, relevância e aderência ao Tema | 3                |

| <b>Critério</b>                                                                                                                                         | <b>Pontuação</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Regularidade e qualidade da produção científica do(a) proponente ou equipe receptora e adequação do plano de atividades, considerando os últimos 5 anos | 3                |
| Qualificação acadêmica, científica ou tecnológica do(a) professor(a) visitante                                                                          | 2                |
| Relevância da instituição de origem do(a) professor(a) visitante e da parceria proposta                                                                 | 2                |
| <b>Total</b>                                                                                                                                            | <b>10</b>        |

## 8. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

8.1. Atendendo aos objetivos do Programa CAPES-Global.Edu, especialmente quanto à redução de assimetrias, poderá ser atribuída pontuação adicional nas seguintes hipóteses:

8.2. Para fins de atribuição da pontuação prevista para pessoa candidata preta ou parda, deverá ser apresentada autodeclaração racial, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, acompanhada de documento comprobatório de validação anterior por comissão de heteroidentificação instituída por IES associada à Rede ou por outra instituição pública de ensino superior.

8.3. Para fins de atribuição da pontuação prevista para pessoa candidata indígena, deverá ser apresentada autodeclaração de pertencimento étnico, acompanhada de documentação comprobatória pertinente, admitindo-se, entre outros documentos, declaração de liderança, comunidade ou organização indígena, registro administrativo de nascimento indígena ou documento equivalente.

8.4 A pontuação adicional poderá ser cumulativa entre hipóteses distintas, observado o limite máximo definido nesta Chamada, e não será cumulativa quando decorrer do mesmo fundamento

8.5 A apresentação de declaração ou documento falso sujeitará a pessoa candidata à eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

| <b>Hipótese para atribuição adicional:</b>                                                                                                                          | <b>Pontuação adicional</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Proponente que se tornou mãe nos últimos 24 meses                                                                                                                   | 0,25                       |
| Pessoa com deficiência, mediante laudo ou declaração médica                                                                                                         | 0,25                       |
| Pessoa candidata autodeclarada preta, parda ou indígena                                                                                                             | 0,25                       |
| Instituição de destino, para bolsas no exterior, ou instituição de origem, para Professor Visitante no Brasil, localizada em país com IDH igual ou inferior a 0,800 | 0,25                       |
| Professor Visitante no Brasil: Propostas apresentadas por 3 ou mais PPGs em conjunto                                                                                | 0,25                       |

8.6. As propostas para Professor Visitante no Brasil, apresentadas em parceria com a IES associadas à Rede, especialmente quando houver compartilhamento da visita entre dois ou mais PPGs ou instituições da Rede, conforme aderência ao plano de trabalho aprovado, serão analisadas como prioritárias em relação às demais propostas.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. As candidaturas serão classificadas conforme a pontuação obtida nos critérios de avaliação, acrescida, quando cabível, da pontuação adicional.

9.1.1. Conforme consta no item 7.6, as propostas para Professor Visitante no Brasil, apresentada em parceria com duas universidades da rede, serão analisadas como prioritárias em relação às demais propostas.

9.2. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) maior nota no critério qualidade do plano de trabalho; b) maior aderência ao tema da rede.

9.3. Após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado final da seleção interna.

9.4. A aprovação nesta Chamada Complementar não assegura a implementação da bolsa, que dependerá da homologação pela Rede, da disponibilidade orçamentária, do cumprimento dos requisitos formais e da aprovação final pela CAPES.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A) OU PROPONENTE

10.1. O(a) beneficiário(a) ou proponente deverá cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado, observar as normas da CAPES, do Edital Geral da Rede e desta Chamada Complementar, bem como apresentar relatório e documentos comprobatórios ao final da atividade.

10.2. O(a) beneficiário(a) ou proponente será responsável pelo ressarcimento ao Projeto, à UNESPAR e/ou à CAPES de quaisquer valores pagos, adiantados ou executados em seu favor, quando houver descumprimento das normas da CAPES, do Edital Geral, desta Chamada Complementar ou do termo de compromisso, bem como nos casos de desistência, cancelamento, não realização ou interrupção da viagem, missão ou atividade aprovada, observado o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis independentemente da justificativa ou do motivo apresentado, sem prejuízo da apuração de outras responsabilidades administrativas, civis ou penais cabíveis.

## 11. DO CRONOGRAMA

| <b>Etapa</b>                                               | <b>Prazo</b>                                               |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital da REDE                               | 8 de julho de 2026                                         |
| Lançamento Edital complementar UNESPAR                     | 9 de julho de 2026                                         |
| Período de inscrição (PPG para a PRPPG)                    | Até 24 de julho de 2026                                    |
| Período para seleção interna em cada instituição associada | 27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026                  |
| Divulgação da lista provisória das candidaturas aprovadas  | 7 de agosto de 2026                                        |
| Pedido de reconsideração ao Comitê Gestor da REDE          | Até 10 de agosto de 2026                                   |
| Publicação da lista definitiva das candidaturas aprovadas  | 12 de agosto de 2026                                       |
| Indicação das candidaturas no sistema CAPES                | Até 30 de outubro, ou data específica informada pela CAPES |

|                             |                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Início da bolsa no exterior | <del>Março e abril de 2027 ou setembro e outubro de 2027</del> |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|

(alterado pelo EDITAL Nº. 038/2026 – PRPPG/ERI/UNESPAR)

| <b>Etapas</b>                                                                                        | <b>Prazo</b>                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital da REDE                                                                         | 8 de julho de 2026                                         |
| Lançamento Edital complementar UNESPAR                                                               | 9 de julho de 2026                                         |
| Período de inscrição (PPG para a PRPPG)                                                              | Até 24 de julho de 2026                                    |
| Homologação Provisória da Lista de Candidaturas Aprovadas pela Seleção Interna                       | 28 de julho de 2026                                        |
| Reabertura do período de inscrições para vagas remanescentes                                         | 28 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026                 |
| Período para seleção interna em cada instituição associada                                           | 27 de julho de 2026 a 12 de agosto de 2026                 |
| Homologação Provisória da Lista de Candidaturas Aprovadas pela Seleção Interna – vagas remanescentes | Até 14 de agosto de 2026                                   |
| Divulgação pela REDE da lista provisória das candidaturas aprovadas                                  | 14 de agosto de 2026                                       |
| Pedido de reconsideração ao Comitê Gestor da REDE                                                    | Até 17 de agosto de 2026                                   |
| Publicação pela REDE da lista definitiva das candidaturas aprovadas                                  | 19 de agosto de 2026                                       |
| Indicação das candidaturas no sistema CAPES                                                          | Até 30 de outubro, ou data específica informada pela CAPES |
| Início da bolsa no exterior                                                                          | Março e abril de 2027 ou setembro e outubro de 2027        |

Todos os prazos dos candidatos vencem às 23h59min, horário de Brasília.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG/ERI da UNESPAR ouvido o Comitê Gestor da Rede, quando necessário.

12.2. Esta Chamada Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de julho de 2026.

**PROFA. DRA. THAÍS GASPAS MENDES DA SILVA**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Portaria n.º 1474/2024 - REITORIA/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

**PROFA. DRA. MARILA ANNIBELLI VELLOZO**

Diretora do Escritório de Relações Internacionais - ERI

Portaria n.º 055/2025 - REITORIA/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG**

**Escritório de Relações Internacionais - ERI**

**REDE CIÊNCIA GLOBALMENTE RELEVANTE E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL**

**ANEXO I**

**PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR INTEGRANTES DA REDE, POR TEMA**

| <b>Tema</b>                                                                                       | <b>Programa de Pós-Graduação da UNESPAR<br/>incluídos na REDE</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Agricultura, sustentabilidade, energia, resiliência climática e conservação de biomas vulneráveis | AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES                                  |
| Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores                  | AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES                                  |
| Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores                  | MÚSICA                                                            |
| Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores                  | ENSINO DE HISTÓRIA                                                |
| Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores                  | EDUCAÇÃO MATEMÁTICA                                               |
| Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores                  | ARTES                                                             |
| Transformação digital, inteligência artificial, processos e materiais inovadores                  | CINEMA E ARTES DO VÍDEO                                           |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | ENSINO DE HISTÓRIA                                                |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | ARTES                                                             |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR                                 |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                                |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | CINEMA E ARTES DO VÍDEO                                           |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | ENFERMAGEM EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                            |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES                                  |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO                                       |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | EDUCAÇÃO MATEMÁTICA                                               |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | HISTÓRIA                                                          |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | MÚSICA                                                            |
| Governança, direitos humanos, cultura, sociedades equitativas e desenvolvimento socioeconômico    | ARTES VISUAIS                                                     |
| Saúde, biotecnologia, tecnologias convergentes e promoção da equidade social                      | AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES                                  |

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG  
Escritório de Relações Internacionais - ERI**

**REDE CIÊNCIA GLOBALMENTE RELEVANTE E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL**

**ANEXO II.**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA — IES BRASILEIRA**

**TIMBRE DA IES**

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, \_\_\_\_\_ como orientador(a) do(a) \_\_\_\_\_ pós-graduando(a) \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador(a) no exterior, que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinada pelo orientador da IES brasileira.)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG**

**Escritório de Relações Internacionais - ERI**

**REDE CIÊNCIA GLOBALMENTE RELEVANTE E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL**

**ANEXO III.**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA — IES NO EXTERIOR**

**TIMBRE DA IES**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior**

Declaro, \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_ coorientador(a) \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ pós-graduando(a) \_\_\_\_\_, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

( ) Reuniões de trabalho referentes à pesquisa

( ) Entrevista

( ) Outros contatos anteriores. Descrever: \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome  
IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG**  
**Escritório de Relações Internacionais - ERI**

**REDE CIÊNCIA GLOBALMENTE RELEVANTE E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL**

**ANEXO IV.**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA - CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO**

**TIMBRE DA IES**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**

Declaro, \_\_\_\_\_ como superior imediato/supervisor(a) do(a) \_\_\_\_\_ que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do candidato é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição que irá recebê-lo(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa capacitação.

\_\_\_\_\_  
Nome  
IES

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinada pelo superior imediato no Brasil ou supervisor no exterior.)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG  
Escritório de Relações Internacionais - ERI**

**REDE CIÊNCIA GLOBALMENTE RELEVANTE E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL**

**ANEXO V.**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**1. Modalidade pretendida**

Assinale a modalidade de bolsa pretendida:

| <b>Modalidade</b>                                  | <b>Assinalar</b> |
|----------------------------------------------------|------------------|
| Doutorado Sanduíche no Exterior                    | ( )              |
| Professor Visitante no Exterior Sênior             | ( )              |
| Professor Visitante no Exterior Júnior             | ( )              |
| Professor Visitante no Brasil                      | ( )              |
| Capacitação em cursos de curta duração no exterior | ( )              |

**2. Identificação do(a) candidato(a), beneficiário(a) ou proponente**

Nome completo:

CPF:

RG:

E-mail institucional:

Telefone:

Vínculo com a Unespar:

( ) Discente

( ) Docente

( ) Técnico(a)-administrativo(a) (no caso de Capacitação em cursos de curta duração no exterior)

( ) Coordenação Programa de Pós-Graduação proponente – (no caso de Professor Visitante no Brasil)

Unidade acadêmica ou administrativa:

Programa de Pós-Graduação de vínculo, quando aplicável:

Cargo/função, quando aplicável:

Chefia imediata, quando aplicável:

**3. Identificação do Programa de Pós-Graduação proponente**

Preencher obrigatoriamente nos casos de **Doutorado Sanduíche no Brasil e Professor Visitante no Brasil**. Nos demais casos, preencher quando aplicável.

Programa de Pós-Graduação:

Unidade acadêmica:

Coordenador(a) do PPG:

E-mail da Coordenação:

Docente responsável pela proposta, quando aplicável:

#### **4. Dados da proposta**

Título do projeto, plano de trabalho ou atividade:

Tema da Rede ao qual a proposta se vincula:

Modalidade da atividade:

Instituição de destino ou instituição de origem do(a) visitante:

País/Estado:

Período pretendido:

Duração solicitada:

#### **5. Dados específicos do Doutorado Sanduíche**

Preencher apenas para **Doutorado Sanduíche no Exterior** ou **Doutorado Sanduíche no Brasil**.

Nome do(a) doutorando(a):

Instituição de origem:

Programa de Pós-Graduação de origem:

Data de ingresso no doutorado:

Previsão de defesa da tese:

Orientador(a) na instituição de origem:

Supervisor(a), coorientador(a) ou responsável na instituição de destino:

Título da tese:

#### **6. Dados específicos de Professor Visitante**

Preencher apenas para **Professor Visitante no Exterior Sênior**, **Professor Visitante no Exterior Júnior** ou **Professor Visitante no Brasil**.

Nome do(a) professor(a) visitante ou candidato(a):

Instituição de origem:

Instituição de destino:

Data de obtenção do título de doutor(a), quando aplicável:

Categoria:

( ) Professor Visitante Sênior

( ) Professor Visitante Júnior

( ) Professor Visitante no Brasil

Pesquisador(a), supervisor(a) ou docente responsável pela recepção:

Linha de pesquisa ou projeto vinculado:

#### **7. Dados específicos de Capacitação de Curta Duração**

Preencher apenas para **Capacitação em cursos de curta duração no exterior**.

Nome do curso, treinamento ou atividade de capacitação:

Instituição ofertante:

País:

Período da capacitação:

Relação da capacitação com pesquisa, pós-graduação, internacionalização ou gestão institucional:

Plano de disseminação ou multiplicação do conhecimento na Unespar:

## 8. Pontuação adicional

Assinale, se for o caso:

| Hipótese de pontuação adicional                                                                                                                                     | Assinalar |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Proponente que se tornou mãe nos últimos 24 meses                                                                                                                   | ( )       |
| Pessoa com deficiência, mediante laudo ou declaração médica                                                                                                         | ( )       |
| Pessoa candidata autodeclarada preta, parda ou indígena                                                                                                             | ( )       |
| Instituição de destino, para bolsas no exterior, ou instituição de origem, para Professor Visitante no Brasil, localizada em país com IDH igual ou inferior a 0,800 | ( )       |
| Proposta vinculada a campus fora de sede                                                                                                                            | ( )       |

Documentos comprobatórios anexados:

- ( ) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica

## 9. Documentação anexada

### 9.1 Documentação geral

| Documento                                                                               | Assinalar |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Requerimento/ficha de inscrição preenchida                                              | ( )       |
| Documento de identificação                                                              | ( )       |
| Currículo Lattes atualizado ou currículo profissional                                   | ( )       |
| Plano de trabalho                                                                       | ( )       |
| Justificativa de aderência ao Tema da Rede                                              | ( )       |
| Anuência da Coordenação do PPG, chefia imediata ou unidade responsável, conforme o caso | ( )       |
| Carta de aceite, convite ou anuência da instituição de destino/origem, quando aplicável | ( )       |
| Comprovante de proficiência ou declaração de fluência linguística, quando aplicável     | ( )       |
| Documentos comprobatórios para pontuação adicional, quando houver                       | ( )       |

### 9.2 Documentação específica por modalidade

| Documento                                                                      | Modalidade aplicável            | Assinalar |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| Comprovante de matrícula ativa no doutorado                                    | Doutorado Sanduíche             | ( )       |
| Ofício do(a) orientador(a) e da Coordenação do PPG indicando a candidatura     | Doutorado Sanduíche             | ( )       |
| Carta de aceite do(a) coorientador(a), supervisor(a) ou instituição de destino | Doutorado Sanduíche no Exterior | ( )       |

| <b>Documento</b>                                             | <b>Modalidade aplicável</b>                                   | <b>Assinalar</b> |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| Solicitação formal da Coordenação do PPG da Unespar          | Doutorado Sanduíche no Brasil / Professor Visitante no Brasil | ( )              |
| Comprovação de vínculo docente com a Unespar                 | Professor Visitante no Exterior                               | ( )              |
| Comprovação de credenciamento em PPG integrante da Rede      | Professor Visitante no Exterior                               | ( )              |
| Currículo do(a) professor(a) visitante                       | Professor Visitante no Brasil                                 | ( )              |
| Carta de aceite ou anuência do(a) professor(a) visitante     | Professor Visitante no Brasil                                 | ( )              |
| Anuência da chefia imediata                                  | Capacitação de curta duração                                  | ( )              |
| Comprovante de inscrição, aceite ou matrícula na capacitação | Capacitação de curta duração                                  | ( )              |
| Plano de disseminação/multiplicação do conhecimento          | Capacitação de curta duração                                  | ( )              |

**10. Declaração**

Declaro estar ciente das normas da CAPES, do Edital Geral da Rede Ciência Globalmente Relevante e Socialmente Responsável, da Chamada Complementar Interna da Unespar e das obrigações decorrentes da eventual concessão da bolsa, inclusive quanto à execução integral do plano de trabalho, apresentação de relatório, prestação de contas, internalização dos resultados e eventual ressarcimento de valores nos casos previstos.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a), beneficiário(a) ou proponente:

Assinatura do(a) orientador(a), quando aplicável:

Assinatura da Coordenação do PPG, quando aplicável:

Assinatura da chefia imediata, quando aplicável: